

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N. 001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – SEMA, EUFRAN FERREIRA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº. 171 de 31 de agosto de 2007 e demais legislações pertinentes; o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC em exercício, FELISMAR MESQUITA MOREIRA, dentro das atribuições legais que lhe são conferidas e demais legislações, e o GERENTE EXECUTIVO NO ESTADO DO ACRE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, ANSELMO ALFREDO FORNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/2000, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2000 e Portaria nº 910, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 1999, retificada pela Portaria nº 761, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2000 e do que consta da instrução Normativa IBAMA nº 01, de 13 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2004.

Considerando que o Lago do Amapá, como os demais lagos da bacia amazônica é um berçário natural, responsável pela reprodução de alevinos, que irão repovoar o rio Acre e seus demais afluentes; Considerando que o referido lago tem localização próxima do perímetro urbano da cidade de Rio Branco, sofrendo uma grande pressão antrópica; Considerando que a pesca desenvolvida no lago é realizada de forma predatória com prejuízo aos estoques pesqueiros naturais; Considerando que o Conselho Gestor da referida APA em reunião ordinária, recomendou a formalização desta Portaria para proibição de pesca no Lago do Amapá.

RESOLVEM:

Art. 1º Proibir a pesca profissional no Lago Amapá, Município de Rio Branco-Acre pelo período de 02 (dois) anos, bem como a utilização de apetrechos de pesca com malhes e os denominados espinhéis.

Art. 2º Fica ressalvado o direito à pesca de subsistência/amadora até o limite de 2 (dois) Kg de peixe, mais um exemplar, por pescador.

Art. 3º Esta Portaria poderá ser prorrogada ouvindo o conselho gestor da APA do Amapá.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e demais legislações federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 03 de Dezembro de 2009

EUFRAN FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Meio Ambiente
FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Presidente do IMAC em Exercício
ANSELMO ALFREDO FORNECK
Superintendente do IBAMA/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2009
PROCESSO Nº 0009302-5/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do Contrato 037/2009, prorrogando seu prazo de vigência por mais 30 (trinta), encerrando a vigência na data de 30.01.2010.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal não alcançadas neste instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo,

renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 01.12.2009 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: EUFRAN FERREIRA DO AMARAL, pela CONTRATANTE e HILARIO DE CASTRO MELO pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2009
PROCESSO Nº 0029263-4/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA e A FUNDAÇÃO AMIGOS DA AMAZÔNIA – FUNAAM.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Comunitários através de diagnósticos participativos e em base georreferenciada, em 21 comunidades da Região do Purus e Tarauacá/Envira, como parte integrante das ações de implementação do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PROACRE, conforme Anexo I.

SUBCLAUSULA ÚNICA: Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e as normas que regem o PROACRE. VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), já incluído todos os impostos, taxas e demais despesas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, objeto do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 720.002.185.421.004.2129.0000 (Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão); Elemento de Despesa: 44.90.35.00 (Consultoria); Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 09.12.2009 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: EUFRAN FERREIRA DO AMARAL, pela CONTRATANTE e ROMUALDO DAMASCENO COSTA, pela contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2009
PROCESSO Nº 0029234-2/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA e o CENTRO DE TRABALHADORES DA AMAZÔNIA – CTA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Comunitários através de diagnósticos participativos e em base georreferenciada, em 20 (vinte) comunidades da região do alto acre e baixo acre como parte integrante das ações de implementação do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PROACRE, conforme Anexo I.

SUBCLAUSULA ÚNICA: Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e as normas que regem o PROACRE. VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), já incluído todos os impostos, taxas e demais despesas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, objeto do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 720.002.185.421.004.2129.0000 (Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão); Elemento de Despesa: 44.90.35.00 (Consultoria); Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 09.12.2009 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: EUFRAN FERREIRA DO AMARAL, pela CONTRATANTE e HELIO GUEDES VASCONCELOS SILVA, pelo contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2009
PROCESSO Nº 0029276-8/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA